

PORTARIA CRCPA N.º 174, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

**INSTITUI A COMISSÃO
ORGANIZADORA DA III
CONFERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EM MARABÁ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que e regimentais;

CONSIDERANDO que a realização deste evento, tradicionalmente, tem-se tornado excelente oportunidade para a congregação das entidades contábeis da Região, voltadas para os mesmos objetivos: o crescimento e a valorização da profissão contábil;

CONSIDERANDO a possibilidade de propiciar a melhoria das ações voltadas à organização e realização do referido evento, permitindo uma maior eficácia no processo decisório;

CONSIDERANDO a possibilidade de desenvolver a capacidade de analisar, estruturar, e sintetizar as informações relacionadas à organização da III Conferência de Contabilidade em Marabá, utilizando-se as habilidades pessoais em planejamento, comunicação e liderança, de representantes e de todas as lideranças da Classe Contábil;

CONSIDERANDO que referido evento é destinado aos profissionais da Contabilidade, competindo às entidades representativas da Classe a definição dos temas a serem inseridos na programação respectiva, assim como a escolha de palestrantes e convidados, como forma de atingir a todos os segmentos da profissão;

CONSIDERANDO que a III Conferência de Contabilidade em Marabá se enquadra dentro do conceito de educação continuada, oferecida aos profissionais contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência de Contabilidade em Marabá, a ser realizada no período de 20 a 22 de setembro de 2018:

Art.2º - A comissão será composta pelos seguintes integrantes: **CLÁUDIA WALÉRIA DA SILVA FERREIRA**, Superintendente Executiva; **ELIANA DE FATIMA SANTOS BUERES**, Coordenadora do Desenvolvimento Profissional; **ALAN ALMEIDA FERREIRA**, Coordenador do Registro; **EDVALDO MOURA DO NASCIMENTO FILHO**, Auxiliar Administrativo I; **ALEX HENRY OLIVIER PINTO**, Assessor Técnico e **RODRIGO SILVA CAVALCANTE**, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPA, sob a coordenação do último.

Art.3º - Dê-se Ciência, registre e cumpra-se.

Contadora Ticiane Lima dos Santos
Presidente do CRCPA